

3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **085/2018**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, nos termos da Concorrência Pública nº **003/2018**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO**, pessoa jurídica pública, com a sede à Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central, Catalão/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.627 SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

**CONTRATADA: CONSÓRCIO PORTO-BELO-ADM ENGENHARIA**, representada pela consorciada líder **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.701.380/0001-80, situada na Rua 04, nº 1.400, Quadra 73, Setor Central, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP. 74.025-020, neste ato representada pelo **Sr. Agostinho Alcântara Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 263.807.811-53 e do Registro Profissional nº 3530/D CREA GO, residente e domiciliado em Goiânia – GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **085/2018**, firmado em 20 de julho de 2018, nos autos da **Concorrência Pública nº 003/2018**, oriundo do processo administrativo **2018000415**, com fundamento ao que determina o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato referido no preâmbulo, para "serviços de execução da expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário de Catalão/GO, conforme Termo de Compromisso (TC) nº 0350887 – 10/2017/MCIDADES/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e representação da Caixa Econômica Federal (CEF), com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer de bom e necessário para a execução dos serviços e em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição do BDI e Cronograma Físico Financeiro, partes integrantes do Edital", tem por objeto tem por propósito positivar alguns itens descritos na planilha inicial, efetuando a **REPROGRAMAÇÃO** contida na autorização anexa, expedida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que passa a integrar o presente termo, demonstrando as alterações efetuadas positivamente.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O aditamento positivo ao contrato inicial fundamenta-se nos dispositivos contidos na Lei Federal 8.666/93, art. 65, ressaltando que as alterações efetuadas não causará nenhum dano à obra, fundamentado na autorização expedida pela Caixa Econômica Federal, através do Parecer de Reprogramação e justificativa do Departamento de Engenharia da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE (anexos).

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**



*Departamento de Licitações e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

3.1. O aditivo positivo referente a REPROGRAMAÇÃO corresponde ao valor de **R\$ 434.542,65** (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTACAO ORCAMENTARIA:**

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Município de Catalão/GO no exercício de 2020.

**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICACAO:**


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

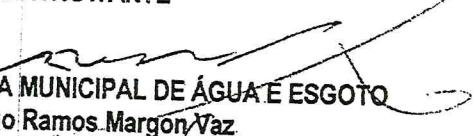
**CLAUSULA SETA - DA PUBLICACAO:**

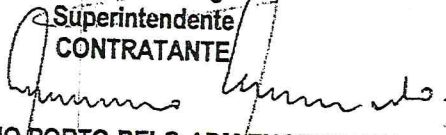
6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


CATALÃO (GO), 22 DE JULHO DE 2.020.

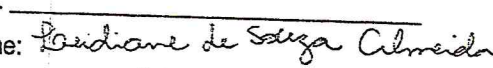
  
MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO  
Nelson Martins Fayad  
Secretário Municipal de Administração  
CONTRATANTE

  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Rodrigo Ramos Margon Vaz  
Superintendente  
CONTRATANTE

  
CONSÓRCIO PORTO-BELO-ADM/ENGENHARIA  
PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Consoiciada Líder)  
CNPJ sob o nº 03.701.380/0001-80  
Agostinho Alcântara Neto  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Edilson  
CPF: 703.792.981-63

2.   
Nome: Leidiane de Souza Almeida  
CPF: 922.278.641-68